Diário Oficial



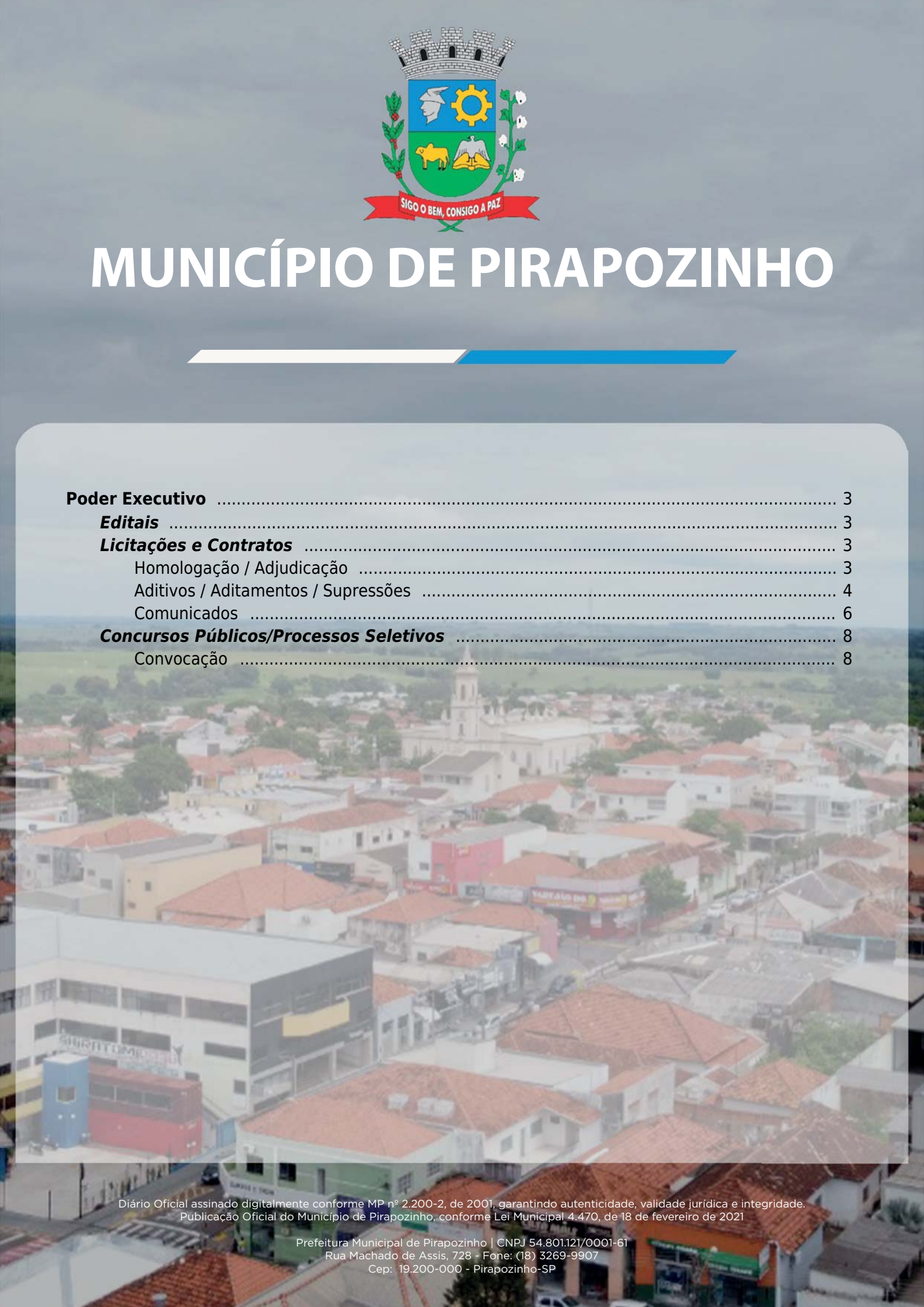
Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano IV | Edição nº 776

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Editais 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Comunicados 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Editais

A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 42, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que serão outorgados **TÍTULOS DE DOMÍNIO** dos seguintes endereços e nomes de seus respectivos proprietários: Área Urbana – Roni Marcelo Volpato e Outra, Avenida Joaquim Manoel de Aguiar nº 280, Jardim Soledade – área: 310,00 m2 e Sonia Fátima, Rua Hector Pinaffi nº 33 – área: 242,00 m2. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação aos requerimentos de legitimação deferidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, os títulos de legitimação serão emitidos no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para fins de desapropriação.

Pirapozinho, 12 de junho de 2024.

COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO na forma ELETRÔNICA N° 26/2024

PROCESSO Nº. 68/2024

S.R.P. Nº. 24/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMAINFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA, INCLUINDOREVISÃO DE GARANTIA, MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LAVA JATO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** o **Pregão na forma Eletrônica n° 26/2024 – Processo Licitatório nº 68/2024 – S.R.P. nº. 24/2024**, em conformidade com o artigo 28, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMAINFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA, INCLUINDOREVISÃO DE GARANTIA, MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LAVA JATO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.** Sendo contratada a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30, **ENDEREÇO:** CALÇADA CANOPO, 11 -ANDAR 2 – SALA 3, ALPHAVILLE, CEP: 06.541-078, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, **CORREIO ELETRÔNICO:** licitaprime@primebeneficios.com.br, **TELEFONE:** (19) 3518-7021, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS (GERENCIAMENTO DE FROTA)	VALOR ESTIMA SEM TAXA	TAXA DE ADMISTRAÇÃO	VALOR COM TAXA	*DESCONTO OFERTADO PORTAL*	*VALOR FINAL COM TAXA + DESCONTO*	*TAXA REAL*
01	Prestação de serviço de gerenciamento de manutenção em geral (preventiva e corretiva) com fornecimento parcelado de peças e pneus em geral (veículos leves, pesados, máquinas e implementos) em rede credenciada de estabelecimentos necessária para manutenção da frota de veículos do município.	SERVIÇOS	R$ 3.500.000,00	2%	R$ 3.570.000,00	*6,89%*	*R$ 3.324,027,00*	*-5,,03*

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 12 de JUNHO

de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICA N° 27/2024
PROCESSO Nº. 76/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM CONCRETO ARMADO, PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM FRENTE Á ENTRADA E SAÍDAS DE ALUNOS DAS ESCOLAS: E.E. LÚCIA SILVA E ASSUMPÇÃO E EMEIF PROF. MOACYR TEIXEIRA.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Dispensa na forma Eletrônica n° 27/2024 – Processo Licitatório nº 76/2024**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM CONCRETO ARMADO, PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM FRENTE Á ENTRADA E SAÍDAS DE ALUNOS DAS ESCOLAS: E.E. LÚCIA SILVA E ASSUMPÇÃO E EMEIF PROF. MOACYR TEIXEIRA,** sendo contratada a empresa **ASF CONST MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.506.804/0001-49 - **ENDEREÇO:** RUA WALDEMAR OSÓRIO GABAS 838, CONCORDIA III, CEP: 16.013-377, ARAÇATUBA-SP, **CORREIO ELETRÔNICO:** licitacao@afengenhariaimob.com.br; **TELEFONE:** (18) 99714-4526 - (18) 99819-2503, pelo valor de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS**). .

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 12 de junho de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICA N° 28/2024
PROCESSO Nº. 78/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) LUMINÁRIAS URBANA DE LED RETAGULARES.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Dispensa na forma Eletrônica n° 28/2024 – Processo Licitatório nº 78/2024**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) LUMINÁRIAS URBANA DE LED RETAGULARES,** sendo contratada a empresa **AJ ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54,901.231/0001-03 - **ENDEREÇO:** RUA PROJETADA 06, BORBOLETA 3, CEP: 15.115-000, BADY BASSITT-SP, **CORREIO ELETRÔNICO:** ajiluminacaolicitacao@gmail.com; **TELEFONE:** (17) 9970-25481, conforme quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	QTDE.	TIPO	REFERÊNCIA DO PRODUTO (MARCA)	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	LUMINÁRIA URBANA LED, RETANGULAR, EFICIÊNCIA MÍNIMA 14083 LM / 135LM/W e POTÊNCIA DE 104W, conforme modelo abaixo ilustrativo.	25	Unidades	ENERLIGHT	R$ 298,00	R$ 7.450,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS						R$ 7.450,00

VALOR TOTAL: R$ 7.450,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 12 de junho de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público**: Município de Pirapozinho/SP**

Considerando a o **Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017** que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP;

Considerando a **Lei nº 13.019/2014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu **Artigo 30 –** "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: **VI** – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política" justificamos nesse ato a **Dispensa de realização de Chamamento Público** para parcerias do exercício 2024, através de Termos de Colaboração, que versam sobre a prestação dos serviços socioassistencias discriminados abaixo:

1. Serviço da Proteção Social Básica

1.1 Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Organização da Sociedade Civil: Obras Reunidas de Assistência Social São José do Operário de Pirapozinho/SP

Público alvo: Crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos de idade

2. Serviços da Proteção Social Especial - Alta Complexidade

2.1 Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional

Organização da Sociedade Civil: Lar Abrigo Minha Casa de Pirapozinho/SP

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

2.2 Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional

Organização da Sociedade Civil: Associação do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha de Pirapozinho/SP

Público Alvo: Idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos.

Justificamos que as organizações da sociedade civil discriminadas, nas quais receberão transferências recursos financeiros cumprem os requisitos abaixo:

ü Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS);

ü Estão de acordo com a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especificamente em seu Artigo 2º Incisos I, II, e III;

ü Possuem experiência comprovada.

Salientamos ainda sobre os seguintes apontamentos necessários:

ü Os usuários dos serviços socioassistenciais já possuem vínculo com a equipe técnica das organizações da sociedade civil, tendo demonstrado através dos referidos serviços socioassistenciais ofertados, impactos positivos em referência às melhorias na qualidade de vida dos mesmos;

ü As possíveis descontinuidades dos serviços socioassistenciais ofertados, poderão apresentar danos mais gravoso à integridade dos usuários atendidos, dado que as referidas organizações da sociedade civil executam os serviços há mais de 05 anos no Município;

ü As organizações da sociedade civil executarão o Plano de Trabalho, proposto pela Administração Pública Municipal de acordo com as demandas sociais do Município que disciplinará a relação jurídica da parceria.

Pirapozinho, 05 de Junho de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito do Município de Pirapozinho/SP

Gisele Raquel Ambrozio - Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social

Janaina Aparecida dos Santos- Gestora das Parcerias da Política de Assistência Social

.....

Comunicados

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CNPJ. 54.801.121/0001-61

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024 - PROCESSO Nº. 53/2024

3° COLOCADO

DATA: 12/06/2024

Ana Paula Cerávolo Mele
Nutricionista Responsável – Alimentação Escolar

FONE (18) 3269·5533
Rua José Milton Pereira da Silva, 03 – Residencial Porto Seguro
CEP 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CNPJ. 54.801.121/0001-61

Analise de amostras - GÊNERO ALIMENTÍCIO ESTOCÁVEIS – 2024

1. NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
22	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU"	TEC NUTRI NACIONAL	REPROVADO	CONTÉM AROMATIZANTE NA COMPOSIÇÃO

2. SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
34	**FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU"**	D.PEDRO	APROVADA	
37.	**FEIJÃO; CARIOCA; GRUPO 1:** contendo peso líquido de 01 (um) quilo.	SAFRA NOVA	REPROVADO	FEIJÃO ESCURO, COM MUITA ESCOLHA E MATÉRIAS ESTRANHAS.

Ana Paula Cerávolo Mele
Nutricionista - CRN 3 14.288
R.T. PNAE - Cozinha Piloto

ANA PAULA CERÁVOLO MELE
NUTRICIONISTA – COZINHA PILOTO

FONE (18) 3269·5533
Rua José Milton Pereira da Silva, 03 – Residencial Porto Seguro
CEP 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Motorista de Ambulância (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
08º	*Desistência*	
09º	Genivaldo Cupertino Bispo	559549

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de **Afastamento por Licença-Saúde** do(a) servidor (a) **Aparecida do Carmo Lopes Sanfelix,** devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do (a) funcionário (a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 12 de junho de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -